

Concordo com o projeto de lei
nº 26/78
Assinado por
J. P. Bicalho



Concordo com
o projeto de lei
nº 26/78
Assinado por
J. P. Bicalho

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJ. DE LEI Nº 275/78

Estabelece valor da Função Gratificada
criada pela Lei nº 240/77 de 27/03/77.

TRANQUILO ZANETTI - Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de
suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Estabelecido o valor da
Função Gratificada criada pela Lei nº 240/77 de 27/03/77
em CR\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A despesa decorrente desta
Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a par-
tir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em
contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de No-
va Bassano RS, 26 de dezembro de 1978.-

Tranquilo Zanetti
- Prefeito Municipal-

Aprovado para assinatura
Raimundo Presidente
J. P. Bicalho
Secretário
Ano 26/12/78